



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Processo PRC nº0440/2018 - Tomada de Preços 008/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às 08h30min do dia 06 (seis) de setembro de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de Licitações da Prefeitura de Monte Santo de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para julgamento do(a) Tomada de Preços, cujo o objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA INTEGRAL, DE OBRAS DE REFORMA DE TELHADO DE PRÉDIO Tombado (ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DA FEPASA), CONFORME PROJETO, PLANILHA, CRONOGRAMA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS.** O Presidente no uso de suas atribuições deu início à Sessão procedendo ao credenciamento da empresa presente, estando credenciadas as empresas PERES & GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI e LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA. Foram protocolados os envelopes das empresas ENGEMON – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA HGB LTDA, sem a presença dos representantes das mesmas. A seguir procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação, sendo as mesmas rubricadas e analisadas pelos Membros da CPL e os representantes das empresas credenciadas. Onde foram dadas como digna de registro as ocorrências que seguem: 1) a empresa LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA apresentou Certidão de FGTS com data de validade expirada, contrariando o exigido no item 8.1.2, letra “c”, do Edital, bem como deixou de apresentar as Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, dos Atestados Técnicos, contrariando o exigido no item 8.1.4, letra “a”, do Edital; 2) a empresa CONSTRUTORA HGB LTDA apresentou a comprovação de inscrição no CNPJ-MF com data de validade expirada, contrariando o exigido no item 8.5 do Edital, bem como apresentou documentos sem a sua devida comprovação da autenticidade, contrariando o exigido no item 8.2 do Edital; 3) a empresa ENGEMON – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não apresentou a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, mas sim a Certidão Cível Negativa, contrariando o exigido no item 8.1.3.3 do Edital. Assim sendo, foram **INABILITADAS** as empresas LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA, ENGEMON – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e CONSTRUTORA HGB LTDA, e **HABILITADA** a empresa PERES & GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI. Por força do disposto no artigo 109, I, “a” da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos, ficando desde já as empresas intimadas para, no mesmo prazo, apresentarem contrarrazões ao(s) recurso(s) apresentado(s). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada e o processo ficará suspenso até o término do prazo recursal.



Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

Processo PRC nº0440/2018 - Tomada de Preços 008/2018

Adriano Damacena Ferreira
Presidente da CPL

Membros da CPL

Flávia Pimenta Avelino dos Santos

João Romeu Silva

Leandro Carlos do Nascimento

Mariane Avelino dos Santos

Empresas Credenciadas

PERES & GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI

LIMCOM ENG CONSTRUCAO LTDA